

TC 027.360/2012-1

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto).

Responsáveis: Carlo Roberto Simi (330.130.557-15); Deivson Oliveira Vidal (013.599.046-70); Ezequiel Sousa do Nascimento (339.653.821-87); Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC (21.145.289/0001-07); José Geraldo Machado Júnior (736.227.887-04); Leonardo Muller de Campos Futuro (034.592.047-37); Marcel Pereira Maues de Faria (591.890.882-04); Rafael Oliveira Galvão (042.591.627-80); Renato Ludwig de Souza (080.859.067-75); Walter Antônio Adão (428.190.836-68)

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 2.619/2016-TCU-Plenário (peça 255) por Walter Antônio Adão (peça 303), Carlo Roberto Simi (peça 297) e Deivson Oliveira Vidal e Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC (peça 307).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92.

3. No tocante ao efeito suspensivo, **suspendo** os efeitos dos itens 9.1, 9.1.1, 9.1.2, 9.2, 9.3, 9.3.3 e 9.5, em benefício do primeiro recorrente, estendendo-o aos responsáveis condenados em solidariedade, na forma proposta pela instrução preliminar (peça 311), e dos itens 9.3, 9.3.3 e 9.5, em benefício do segundo.

4. Em relação aos dois últimos recorrentes, Deivson Oliveira Vidal e IMDC, em razão da interposição fora do prazo de 15 (quinze) dias, deixo de conceder efeito suspensivo aos itens recorridos, sem prejuízo, contudo, de lhes aproveitar o feito suspensivo concedido ao primeiro recorrente, em razão de condenação solidária.

5. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator